

EDITAL 011/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ATIVIDADES LITERÁRIAS

NA 45ª FEIRA DO LIVRO DE PELOTAS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA DE ATIVIDADES LITERÁRIAS PARA A PROGRAMAÇÃO DA 45ª FEIRA DO LIVRO DE PELOTAS**, quando receberá inscrições de 22 de setembro a 02 de outubro de 2017.

1. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa, para a instauração da presente seleção, decorre do comprometimento da Administração Municipal em fomentar atividades culturais e artísticas, destacando e fortalecendo iniciativas literárias, bem como seus criadores, visando apoiar e divulgar a produção artística durante o ano de 2017 e proporcionar à população pelotense e turistas diversidade na programação artística junto à Praça Coronel Pedro Osório e seu entorno.

2. DO OBJETO

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade a todos os artistas que atuem no segmento da literatura e demais segmentos que possam propor atividades relacionadas com a mesma. Produtores culturais, escritores, professores, artistas e demais interessados, poderão inscrever suas propostas para apresentações, oficinas, mesas-redondas, exposições e outras atividades que possuam relação de transversalidade com o segmento da literatura e que visem a valorização do livro e da leitura, as quais integrarão os espaços culturais da 45ª Feira do Livro de Pelotas, que acontece entre os dias 01 e 19 de novembro de 2017.

2.1. Para efeitos do presente edital, considera-se relação de transversalidade com o segmento da literatura, qualquer manifestação temática que perpassa os diferentes campos do conhecimento artístico e cultural, da atividade literária e/ou da leitura, visando a inserção desta área de conhecimento no cotidiano da comunidade local.

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

O processo de seleção de que trata este edital tem por objetivo escolher até 10 (dez) propostas de apresentações, oficinas, mesas-redondas, palestras, exposições, entre outras relacionadas à literatura e à valorização do livro e a leitura, a serem distribuídas entre os espaços da 45ª Feira do Livro de Pelotas: Palco da Tenda Cultural João Simões Lopes Neto, Largo Edmar Fetter, Casarão 2, Biblioteca Pública Pelotense e demais espaços sugeridos pelo proponente e aprovados em comum acordo com a Secretaria de Cultura de Pelotas.

3.1. As despesas necessárias à execução do projeto de que trata este edital deverão ser suportadas pelo proponente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso os interessados que preencham os seguintes requisitos:

I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e com firma reconhecida do seu responsável legal;

II – Não sejam servidores do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);

4.1. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente concurso deverão ser feitas, exclusivamente, por via eletrônica através da caixa de e-mail: inscricoes.secult@gmail.com

5.1. As inscrições a que se refere o item 5, iniciam-se às 0h01min do dia 22 de setembro de 2017 e encerram-se às 23h59min do dia 02 de outubro de 2017.

5.2 As inscrições efetuadas fora do referido período e horário não serão validadas.

5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar:

- a) Ficha proposta de apresentação devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste EDITAL;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do responsável pela inscrição e do concorrente;

c) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone e aluguel) do concorrente ou declaração de próprio punho, na conta, escrita e assinada pelo titular da conta;

d) Currículo e/ou portfólio.

5.3. Os concorrentes terão suas inscrições validadas por e-mail, recebendo, cada trabalho inscrito, um número de protocolo.

5.4. O envio da Ficha Proposta e a documentação implicará a aceitação plena das condições do presente edital.

5.5. No ato de inscrição o proponente deverá indicar se pretende que sua proposta concorra pela categoria de NÍVEL 1 ou NÍVEL 2, para efeitos de atendimento ao item 6 do presente edital.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os selecionados em razão do presente edital farão jus ao recebimento de uma ajuda de custo que poderá ser classificada como de NÍVEL 1, no valor equivalente a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ou de NÍVEL 2, no valor equivalente a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a depender da complexidade da proposta apresentada, a ser paga após a execução da atividade literária proposta, através de empenho.

6.1. Os recursos orçamentários que financiarão as premiações são oriundos da rubrica “Atividade: Dotação Orçamentária 13.392.0111.2047.00 – Cultura: Expressão Simbólica e Cidadã” e limitam-se ao montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

7. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas apresentadas serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, a qual será formada por um representante da Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas, um representante do Conselho Municipal de Cultura de Pelotas e um representante da Bibliotheca Pública Pelotense.

7.1. No julgamento dos projetos a Comissão de Seleção observará os critérios de configuração como proposta literária ou que possua transversalidade com o segmento da literatura, bem como os seguintes quesitos:

a) Currículo do proponente (qualificação dos profissionais envolvidos e suas experiências profissionais comprovadas);

b) Originalidade da proposta (trabalhos inovadores e/ou trabalhos autorais);

c) Qualidade técnica (afinação e execução técnica)

7.2. Os quesitos de seleção receberão pontuação como segue:

SUBITEM	QUESITO	PONTUAÇÃO
a	Currículo do proponente	0-10
b	Originalidade	0-20
c	Qualidade técnica	0-20
PONTUAÇÃO TOTAL		0-50

7.3. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

- a) Originalidade;
- b) Qualidade Técnica;

7.4. Permanecendo o empate caberá à Comissão de Seleção, por maioria absoluta, deliberar acerca do desempate.

7.5. Os trabalhos que não somarem a pontuação mínima de 25 pontos não poderão ser selecionados no presente Edital, devendo ser considerados pela Comissão de Seleção como não classificados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado final será publicado através de lista com todos os projetos selecionados.

8.2. O resultado final será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura.

8.3. A publicação será divulgada amplamente pelos meios de comunicação em mídia espontânea e em publicação oficial no site da Prefeitura de Pelotas: <http://www.pelotas.com.br/>

8.5. O ato de inscrição dos proponentes implica o conhecimento do inteiro teor e a concordância com os termos do presente Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pelotas, 18 de setembro de 2017

Giorgio Ronna
Secretário Municipal de Cultura